Protocolo nº 732/2022 Data: 22/11/2022 Hora: 15:24
EMM 26/2022
Selo de Protocolo Adicionado em 22/11/2022 às 15:27

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave vxv-C2022-FGc

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 10/2022
AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 139 /2022

Emenda parlamentar impositiva n° 10 /2022, ao Projeto de Lei do Executivo n° 139 /2022, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do Vereador Professor Adriel.

Artigo 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA n° 139/2022, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9° da Constituição Federal.

Artigo 2° - A presente emenda destinada para a área de SAÚDE, respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a)1 (um) carro de anestesia Drager Fabius CE, destinada para Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus – no valor aproximado de R$ 40.804,88 (quarenta mil oitocentos e quatro reais e oito e oito centavos);

b)1 (uma) Incubadora neonatal destinada para Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus, no valor aproximado R$ 36.000 (trinta e seis mil reais);

c)10 (dez) jogos de longarinas de espera cromadas com 4 lugares cada, para a Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus, no valor aproximado de R$ 20.000 (vinte mil reais);

d)10 poltronas hospitalares Standard, destinadas para Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus – para coleta de sangue reclinável com suporte para soro, no valor aproximado de R$ 20.000 (vinte mil reais).

Paragrafo único - Totalizando para área da saúde R$ 116.804,88(cento e dezesseis mil oitocentos e quatro reais e oito e oito centavos).

Artigo 3º – A presente emenda destinada para a área do ESPORTE e INFRAESTRUTURA, respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-a da Lom, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a) 1 (uma) aquisição e implantação de playground, no Parque do Café, localizado nas coordenadas geograficas: 22°55'30.9"S 47°15'38.7"W-22.925258, -47.260745, na Rua Angelina Scarassatti Vignando, no valor aproximado de R$ 20.000 (vinte mil reais);

b) Aquisição e implantação de tabelas móveis de basquete, no valor aproximado de R$

45.000 (quarenta e cinco mil reais);

c) Construção de um poço artesiano no Estádio Municipal José Maria de Freitas Guimarães, no valor aproximado de R$ 50.000 (cinquenta mil reais).

Paragrafo único – Totalizando infraestrutura e esporte R$ 115.000 (cento e quinze mil reais).

Artigo 4º – Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, na ação 99 - Reserva de Contingência, no valor de R$ 231.804,88 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), e deverão ser suplementados no Anexo das emendas parlamentares à LOA, para o exercício de 2023.

Artigo 5° - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2023.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 07 de novembro de 2022.

ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO:36628507882

Assinado de forma digital por ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO:36628507882
Dados: 2022.11.16 17:00:59 -03'00'

PROFESSOR ADRIEL
Partido dos Trabalhadores
Vereador Autor

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave vxv-C2022-FGc

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave vxv-C2022-FGc

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 139/2022 "Lei Orgânica Anual", conforme nos autoriza o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, para fins de deliberação, somando o valor de 231.804,88 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 1,2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, § 9° da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 07 de novembro de 2022.

ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO:36628507882

Assinado de forma digital por ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO:36628507882
Dados: 2022.11.16 17:01:18 -03'00'

PROFESSOR ADRIEL
Partido dos Trabalhadores
Vereador Autor